

PARECER N° , DE 2012

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Aviso nº 71 de 2012, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.679/2012 - TCU, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria operacional realizada nas ações de vigilância e fiscalização no trânsito internacional de produtos agropecuários gerenciadas pela SDA/Mapa (TC 008.768/2012-9).

RELATOR: Senador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES

I – RELATÓRIO

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária analisa neste momento o Aviso nº 71, de 2012, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.679/2012 - TCU, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria operacional realizada nas ações de vigilância e fiscalização no trânsito internacional de produtos agropecuários gerenciadas pela SDA/MAPA (TC 008.768/2012-9).

O referido Acórdão trata das prescrições orientadas pelo Acórdão nº 1.318, de 2006 – Plenário, sobre auditoria de natureza operacional, realizada em 2005, no âmbito das ações de vigilância e fiscalização no trânsito internacional de produtos agropecuários.

II – ANÁLISE

A auditoria efetuada constatou, em 2005, que eram inadequadas a infraestrutura e a organização do quadro de pessoal das unidades de vigilância agropecuária internacional, que apresentavam oferta

insuficiente de cursos de capacitação para os fiscais federais agropecuários, sem que fossem observados mecanismos institucionais voltados à boa integração dos órgãos de fiscalização de portos e aeroportos, bem como aplicação das sanções pecuniárias previstas na legislação básica que regulamenta a defesa sanitária animal e vegetal no País.

Ademais, foram verificadas baixa eficácia dos mecanismos de divulgação das regras de trânsito internacional de produtos agropecuários e deficiências nos produtos de fiscalização e controle sanitários.

Constatadas as irregularidades e objetivando saná-las, recomendações foram encaminhadas pelo TCU à SDA/MAPA, à Secretaria Executiva do Mapa, à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

Em 2008, o egrégio Tribunal, no exercício de sua função de monitoramento, concluiu que, das recomendações encaminhadas, 20% foram apenas parcialmente atendidas e 39% não foram atendidas.

Em 2012, o TCU observou que não mais de 17% das recomendações careciam de atendimento, entre elas a permanência do déficit do quadro de fiscais.

Observaram-se melhorias na infraestrutura e na capacitação de servidores, encontrando-se em andamento a implantação de sistema informatizado de abrangência nacional para controle das atividades de vigilância agropecuária.

Evidentemente, a despeito dos avanços observados, dos quais temos muita satisfação em reconhecer, ainda se espera do Poder Executivo, a inadiável regulamentação da legislação relativa à defesa animal e vegetal.

III – VOTO

Pelo exposto, trazemos à CRA o conhecimento do Aviso nº 71, de 2012, ao tempo em que recomendamos seu arquivamento.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator